



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Enfermeira Ana Paula

## EMENDA AO PROJETO DE LEI 6.749, DE 2016

(Da Sra. Enfermeira Ana Paula)

Apresentação: 09/04/2025 19:32:11.057 - PLEN  
EMP 2 => PL 6749/2016

EMP n.2

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar de forma mais gravosa os crimes de lesão corporal, contra a honra, ameaça e desacato, quando cometidos contra médicos e demais profissionais da saúde no exercício de sua profissão.

### EMENDA ADITIVA

Insira-se o parágrafo 14 no art. 2º do Projeto de Lei 6.749, de 2016, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme com a seguinte redação:

“Art.129.....  
.....  
§ 14. Se a lesão for praticada contra os profissionais da enfermagem, no exercício da função ou em decorrência dela, a pena é aumentada de um a dois terços.” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A Enfermagem é uma das classes de trabalhadores que têm constantemente sofrido com a insegurança no local de trabalho, deve-se combater a violência contra esses profissionais garantindo-se um ambiente de trabalho seguro que assegure integridade física desses trabalhadores, o que irá contribuir para a produtividade e o bem-estar daqueles profissionais.

\* C D 2 5 6 8 9 3 6 7 7 3 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 9º Andar – Gabinete 936 | 70160-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3215-5936 | dep.enfermeiraanapaula@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256893677300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Ana Paula e outros



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Enfermeira Ana Paula

Acreditamos ser necessário incluir no Código Penal um aumento da pena por crimes de lesão corporal quando dirigidos a profissionais de enfermagem em virtude de características de seu perfil ou atuação profissional. Entendemos que esses profissionais desempenham um papel fundamental na prestação de cuidados à saúde, atuando na linha de frente, muitas vezes em ambientes estressantes e de grande pressão.

Diante do exposto, é inaceitável que esses profissionais continuem sofrendo com a falta de segurança em seu ambiente de trabalho, e é por esta razão que conto com a sensibilidade dos nobres pares quanto à relevância do tema ao mesmo tempo em que solicito seu apoioamento.

Sala das sessões, de abril de 2025

**Deputada Enfermeira Ana Paula**

Apresentação 09/04/2025 19:32:11.057 - PLEN  
EMP 2 => PL 6749/2016

EMP n.2



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 9º Andar – Gabinete 936 | 70160-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3215-5936 | dep.enfermeiraanapaula@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256893677300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Ana Paula e outros

